

Nas Zonas Vulneráveis aos Nitratos de origem agrícola:



Não é obrigatório realizar a análise dos estrumes e/ou dos chorumes aplicados na fertilização da cultura..

- * Para efeitos do plano e registo de fertilização consideram-se, para os efluentes das diferentes espécies pecuárias:
 - Os valores indicados no Anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto; ou
 - Outros valores com uma variação até 30% do azoto total, desde que comprovados através de resultados analíticos das amostras do produto aplicar.

Nas Zonas Vulneráveis aos nitratos de origem agrícola:

- * Em determinadas situações é **obrigatório realizar análise de terra, da água de rega e foliares** para fazer o plano de fertilização;
- * São utilizadas como referência as **metodologias analíticas** do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., para assegurar a uniformização das metodologias utilizadas pelas diferentes entidades;
- * As amostras devem ser colhidas de acordo com o conceito de unidade de amostragem ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Unidade de amostragem - é o conjunto de 15 ou mais plantas da mesma cultivar e porta-enxerto, de culturas arbóreas e arbustivas, seleccionadas numa zona representativa das características dominantes do pomar, vinha ou outras culturas arbóreas e arbustivas, ou fração destes, atendendo à natureza do solo, topografia, idade das árvores e técnicas culturais utilizadas.

Cada unidade de amostragem não deve ser representativa de mais de 5 ha da cultura em causa.

Zonas Vulneráveis de Portugal Continental



DGADR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Avenida Afonso Costa, n.º 3

1949-002 Lisboa

Tel. Geral 21 844 22 00

<https://www.dgadr.gov.pt/>

Abril 2025

DIRETIVA N° 91/676/CEE (DIRETIVA NITRATOS)

7

Zonas Vulneráveis de Portugal Continental - Programa de Ação

Análises de:



* Terra;



* Foliares;



* Água de rega;



* Efluentes Pecuários

PARA A PROTEÇÃO DA ÁGUA CONTRA A POLUIÇÃO COM NITRATOS DE ORIGEM AGRÍCOLA

Este folheto não dispensa a consulta da legislação em vigor

Programa de Ação



Nas Zonas Vulneráveis aos Nitratos de origem agrícola:



É obrigatório realizar análises de terra:

- * **Anualmente** em floricultura e culturas hortícolas (de ar livre e de estufa) e **quadrienalmente** nas restantes culturas;
- * Que devem determinar um dos seguintes parâmetros: **azoto mineral, o azoto total o azoto nítrico ou a matéria orgânica**.

Nestas Zonas embora não seja obrigatório é **recomendável** que se determine o **pH(H₂O)** e o **fósforo, o potássio e o magnésio extraíveis**.

Para garantir **uma boa recomendação de fertilização** é necessário fazer uma **correta colheita das amostras de terra para análise**, para assegurar que as mesmas são representativas do terreno amostrado.



Nas culturas arbóreas e arbustivas é obrigatório realizar análises foliares:

- * **Anualmente**;
- * Que devem determinar **o azoto, o fósforo, o potássio, o cálcio, o magnésio, o enxofre, o ferro, o manganês; o zinco, o cobre e o boro**;
- * Cujas **épocas** de amostragem de folhas para análise é fixada em função da cultura, conforme indicado no **Anexo IV** do Programa de Ação.

Pode ser solicitada anualmente a dispensa da realização das análises foliares à CCDR (ex-DRAP) territorialmente competente, através de requerimento escrito apresentado pelo agricultor.

A recolha incorreta das amostras de folhas pode falsear os resultados da análise foliar e originar recomendações de fertilização incorretas.



É obrigatório realizar análises da água de rega:

- * Que devem determinar o teor em **nitratos**;
- * Que têm lugar **anualmente**, exceto se a variabilidade da concentração registada anualmente for inferior a 20% em relação à média dos últimos três anos, caso em que têm uma **periodicidade quadrienal**;

É recomendável que se realizem imediatamente antes do **início da época de rega**.

É necessário garantir que a amostra de água de rega é representativa, pois o teor em nitratos determinado analiticamente é usado na expressão de cálculo da fertilização azotada.

De acordo com as situações aplicáveis devem ser **anexadas ao Plano de Fertilização**:

- * Os boletins de análise de terra, da água de rega e foliares;
- * Os boletins de análise dos efluentes pecuários, caso não use os valores do Anexo V Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto (Programa de Ação);
- * O parecer de dispensa da realização das análises foliares, caso seja solicitado à CCDR (ex-DRAP) territorialmente competente.

É necessário garantir que as diferentes amostras recolhidas para análise (de terra, de água de rega, foliar) sejam representativas, pois os resultados analíticos servirão de suporte ao cálculo da fertilização azotada.